



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**PORTARIA Nº 1311/GABR/REITORIA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Especialização em Docência do Ensino Superior, vinculado ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, na estrutura organizacional do *campus* Cedro, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23262.002250/2022-12, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Cedro, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS CEDRO		GRATIFICAÇÃO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		
Direção Geral		-
	Diretoria de Ensino	-
	Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	-
	Coordenadoria de Especialização em Docência do Ensino Superior	<b>EAG</b>

Art. 2º À Coordenadoria de Especialização em Docência do Ensino Superior compete:

- I - Participar da revisão e atualização do Projeto Pedagógico do Curso;
- II - Acompanhar e orientar a vida acadêmica dos alunos do curso;
- III - Dirimir com o apoio da Coordenação Pedagógica problemas eventuais que possam ocorrer entre professores e alunos;
- IV - Realizar reuniões periódicas do colegiado do curso, atentando para o cumprimento das reuniões ordinárias e quando necessário, extraordinárias;
- V - Acompanhar a matrícula dos alunos do curso;
- VI - Elaborar o horário dos componentes curriculares e distribuição de professores;
- VII - Apoiar a divulgação do curso;
- VIII - Zelar pelo cumprimento dos objetivos, programas e regulamentos institucionais;
- IX - Emitir pareceres de acordo com os processos previstos no Regulamento da organização Didática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 22/09/2022, às 09:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4145777** e o código CRC **DB20864F**.

Referência: Processo nº 23262.002250/2022-12

SEI nº 4145777